



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



CONTRATO ADMINISTRATIVO N  20230438

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N  20230438
QUE FAZEM ENTRE SI O PREFEITURA MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA DO PARÁ E A EMPRESA LIDER
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

O PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, SN, inscrito no CNPJ sob o n  83.211.433/0001-13, neste ato representado(a) pelo (a) Sr a. FRANCISCO DAVID LEITE ROCHA, portadora do CPF n  281.493.192-04, doravante denominada CONTRATANTE, e LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n  CNPJ 30.021.100/0001-65, sediado na TV MANAUS, 35B, BOM PLANALTO, Marab -PA, CEP 68501-592, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). ADIGAL REIS CORREIA, portador do CPF 689.635.132-20, tendo em vista o que consta no Processo n  PE 06-2023-PMGP e em observ ncia  s disposi  es da Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n  10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n  8.078, de 1990 - C digo de Defesa do Consumidor, do Decreto n  7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

1. CL USULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato   REGISTRO DE PRE OS PARA EVENTUAL AQUISI O DE MATERIAIS DE CONSTRU OES, MATERIAIS EL TRICOS, FERRAMENTAS E PE AS DE RO ADEIRAS E MOTOSSERRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE GOIANÉSIA DO PAR  - PA.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Preg o, identificado no pre mbulo e   proposta vencedora, independentemente de transcri o.

1.2. Discrimina o do objeto:

EMPRESA: LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: CNPJ 30.021.100/0001-65
ENDERE�O: TV MANAUS, 35B, BOM PLANALTO, Marab�-PA, CEP 68501-592
REPRESENTANTE: ADIGAL REIS CORREIA

ITEM	DESCRI�O/ESPECIFICA�OES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT�RIO	VALOR TOTAL
011186	FLANGE DE 25: - Marca.: flange de 25:	UNIDADE	30,00	10,520	315,60
011188	FLANGE DE 40: - Marca.: flange de 40:	UNIDADE	30,00	18,000	540,00
011194	KIT MICTORIO ACESSORIO: - Marca.: kit mictorio acess	UNIDADE	50,00	160,000	8.000,00

RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



011412	ESCOVA DE AÇO MANUAL: - Marca.: escova de ao manual	UNIDADE	80,00	11,990	959,20
011453	ALAVANCA DE PONTA E PA 1 X 1,75: - Marca.: alavanca de ponta e	UNIDADE	10,00	163,690	1.636,90
011473	DISCO DE CORTE 7X1/8X7/8: - Marca.: disco de corte 7 x1/8	UNIDADE	400,00	3,900	1.560,00
018640	CORDA SEDA 14MM: - Marca.: corda seda 14mm,	METRO	1.500,00	3,500	5.250,00
018857	ELETRODUTO RIGIDO 1/2": - Marca.: eletroduto rigido	UNIDADE	120,00	6,250	750,00
018864	LUVA EM PVC ELETRODUTO ROSCAVEL 1.1/4": - Marca.: luva em pvc eletrodu	UNIDADE	100,00	2,500	250,00
018869	CURVA 90° FÊMEA 1" GALVONIZADA: - Marca.: curva 90 fmea 1" gal	UNIDADE	40,00	6,000	240,00
018872	CURVA 90° FÊMEA 3/4" GALVONIZADA: - Marca.: curva 90 fmea 3/4" g	UNIDADE	40,00	6,000	240,00
018907	DISJUNTOR BIPOLAR DE 100 AMPERES: - Marca.: disjuntor bipolar de	UNIDADE	100,00	77,940	7.794,00
018945	CHAVE AJUSTAVEL INGLEZA DE 10" COM CABO ISOLADO: - Marca.: chave ajustavel ingl	UNIDADE	10,00	8,980	89,80
019086	KIT REPARO UNIVERSAL P/CAIXA ACOPLADA: - Marca.: kit reparo universal	UNIDADE	50,00	75,000	3.750,00
019116	JUNÇÃO SIMPLES 100 X 100MM: - Marca.: juno simples 100 x 1	UNIDADE	20,00	11,650	233,00
019120	JOELHO 90° ESGOTO DN 50MM: - Marca.: joelho 90 esgot o dn	UNIDADE	100,00	3,000	300,00
019135	JOELHO 45° PVC MARRON SOLDÁVEL DN 50MM: - Marca.: joelho 45 pvc marrom	UNIDADE	100,00	2,000	200,00
019326	MARETA DE 3KG: - Marca.: mareta de 3kg,	UNIDADE	20,00	17,500	350,00
019350	ENXADA 2.1/2' COM CABO: - Marca.: enxada 2.1/2`com c	UNIDADE	200,00	48,800	9.760,00
019355	FOICE ROÇADEIRA SEM CABO: - Marca.: foice roadeira sem c	UNIDADE	40,00	17,000	680,00
019378	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 26 X 17 CM: - Marca.: desempenadeira de ma	UNIDADE	10,00	13,400	134,00
019383	ESPATULA DE AÇO N° 6: - Marca.: espátula de ao n 6,	UNIDADE	30,00	4,750	142,50
019385	ESPATULA DE PLASTICO N° 6: - Marca.: espátula de plástico	UNIDADE	30,00	3,000	90,00
033689	COTOVELO 90° EM AÇO CARBONO 1": - Marca.: cotovelo 90° em ao c	UNIDADE	40,00	9,500	380,00
033758	ABRAÇADEIRA TIPO D PARA ELETRODUTO DE 2 1/2": - Marca.: abraçadeira tipo d pa	PEÇA	100,00	1,350	135,00
033792	CABO DE ALUMÍNIO S/ ALMA 2AWG: - Marca.: cabo de alumínio s/ a	METRO	1.000,00	10,580	10.580,00
033816	DIJUNTOR TERMOMAGNÉTICOTRIPOLAR 200A/600V TIPO FXD/ICC-35KA: - Marca.: dijuntor termomagnti	UNIDADE	30,00	70,110	2.103,30
033890	CHUVEIRO COM REGISTRO COM ROSCA DE 3/4" 20MM: - Marca.: chuveiro com registr	UNIDADE	100,00	7,600	760,00
033928	LAVATÓRIO SUSPENSO PLÁSTICO: - Marca.: lavatrio suspenso pl	UNIDADE	100,00	19,000	1.900,00
033957	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA 60MM: - Marca.: luva soldavel com ro	UNIDADE	150,00	5,500	825,00
034046	CARRO DE MÃO CHASSI METÁLICO REFORÇADO CAÇAMBA DE AÇO GALVANIZADO 65L: - Marca.: carro de mo chassi m	UNIDADE	40,00	199,000	7.960,00
034060	DISCO DE SERRA CIRCULAR PARA METAIS: - Marca.: disco de serra circu	UNIDADE	100,00	31,750	3.175,00
034084	MARRETA COM CABO 5KG: - Marca.: marreta com cabo 5kg	UNIDADE	15,00	98,000	1.470,00
034112	CAPA DE CHUVA FORRADA, COM MANGA E CAPUZ E IMPERMEÁVEL: - Marca.: capa de chuva forrad	UNIDADE	30,00	19,990	599,70
045200	CORTADOR DE EXTREMIDADE: - Marca.: cortador de extre	UNIDADE	10,00	78,000	780,00
045228	CHAVE COMBINADO 12MM: - Marca.: chave combinado 12mm	UNIDADE	20,00	7,500	150,00
045231	CHAVE COMBINADO 15MM: - Marca.: chave combinado 15mm	UNIDADE	20,00	7,910	158,20
045248	CHAVE BIELA L 11MM: - Marca.: chave biela l 11mm:	UNIDADE	10,00	9,120	91,20
045271	ADAPTADOR 1/2 ROSCA EXTERNA AZUL: - Marca.: adaptador 1/2 rosca	UNIDADE	100,00	1,240	124,00
045287	ADAPTADOR ESCAMA X ROSCA RED INV 1.1/2 X 2: - Marca.: adaptador escama x r	UNIDADE	100,00	8,030	803,00

VALOR GLOBAL R\$ 75.259,40

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20 de Julho de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 75.259,40 (setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.

Projeto/Atividade:

04.122.0003.2.008 - Manutenção das Atividades da Região Janari.

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

04.122.0003.2.009 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento de Administração.

3.3.90.30 - Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E DESENVOLVIMENTO.

Projeto/Atividade:

20.122.0016.2.061 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Desenvolvimento.

3.3.90.30 - Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANISMO E HABITAÇÃO.

Projeto/Atividade:

15.122.0003.2.055 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Urbanismo e Habitação.

3.3.90.30 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital, e ainda, as disposições estabelecidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório do certame que originou este contrato.

10.2 As demais obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 -



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 20 de Julho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ(MF) 83.211.433/0001-13
CONTRATANTE

LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ 30.021.100/0001-65
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____